



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, DOUTOR JOSÉ WAGNER PRAXEDES, PALMAS-TO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL  
EXERCÍCIO DE 2019**

**PROCESSO Nº: 3741/2020**

**DESPACHO Nº 35/2021 – RELT3**

**SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS, GESTORA, E LUCIJONES LOPES COSTA CONTADOR À ÉPOCA**, comparecem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio de procurador que abaixo subscreve (procuração anexa) para apresentar na forma e no prazo regimental suas **JUSTIFICATIVAS DE DEFESA** no intuito de elidir os questionamentos enfocados no **DESPACHO Nº 35/2021-RELT3** extraídos do **RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 13/2021** da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, o que se faz pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

## 1- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O ilustre Conselheiro Relator do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nos apresenta citação, versando sobre a detecção de eventuais falhas, quando da análise da **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, durante o exercício de 2019.

De plano, procuraremos elucidar as pendências enfocadas tomando por base o próprio **RELATÓRIO DE ANÁLISE Nº 13/2021**, levando sempre em consideração a pontuação enumeração elencada no **DESPACHO Nº 35/2021-RELT3**, com o fito de auxiliar a apreciação de nossa Justificativa e a elaboração da Análise de Defesa, e pareceres do Corpo Especial de Auditores e representante do Ministério Público de Contas.

Ressalte-se que as falhas elencadas por essa Colenda Corte de Contas, em hipótese alguma caracterizam improbidade administrativa, pois não comprovam malversação dos recursos públicos nem tampouco causaram prejuízo ao erário, logo não há dano ao patrimônio público, no máximo podem ser consideradas falhas meramente técnicas (atecnias), portanto, absolutamente sanáveis.

### 1. DO MÉRITO

**a) No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 535.849,11, em presumindo o descumprimento do art. 37 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1.2 do relatório);**

Cabe inicialmente, destacarmos as anotações do RELATÓRIO DE ANÁLISE:



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

#### Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019
3.1_92 - Pessoal e Encargos	266.227,33	535.849,11

Categoria Econômica / Grupo de Despesas	2018	2019
3.2_92 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
3.3_92 - Outras Desp. Correntes	47.281,25	0,00
4.4_92 - Investimentos	0,00	0,00
4.5_92 - Inversões Financeiras	0,00	0,00
4.6_92 - Amortização da Dívida	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>313.508,58</b>	<b>535.849,11</b>

Fonte: Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 de cada Exercício

**INICIALMENTE LEMBRAMOS QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APRESENTOU SUPERÁVIT FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO EM 2018.**

Para tanto destacamos as anotações dos Balanços Orçamentários do exercício.

#### SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO EM 31.12.2018

##### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL

Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34

Remessa: Exercício de 2018 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XVIII) = (XV+XVI+XVII)	50.439.724,00	52.349.341,64	61.106.250,76
	<b>SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (XIX)</b>	-	-	<b>979.444,68</b>
	TOTAL DESPESA (XX) = (XVIII+XIX)	50.439.724,00	52.349.341,64	62.085.695,44
9.9.00.00 (997)	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Observe Excelência que o SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO DE 2018 (R\$ **979.444,68**) é bem superior ao volume de despesas RECONHECIDAS EM 2019 como despesas de exercícios anteriores (R\$ **4535.849,11**). **ISSO DEMONSTRA QUE EM**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

**MOMENTO ALGUMA HOUE A INTENÇÃO DO GESTOR EM SUBAVALIAR O RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DE 2018, AFIM DE JUSTIFICAR UM SUPERÁVIT FICTÍCIO, COM A POSTERGAR DE OBRIGAÇÕES DAQUELE ANO.**

Pois bem. Primeiramente pedimos permissão para destacar alguns conceitos e dispositivos legais, os quais se mostram indispensáveis para boa compreensão das razões que serão aqui apresentadas. Vejamos:

No tocante as DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES a lei 4.320/64 em seu artigo 37 registra o seguinte:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os **compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento**, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

A mesma lei em seu artigo 36 aponta quais despesas consideram-se como RESTOS A PAGAR. Vejamos:

**Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.**

Parágrafo único. Os empenhos que sorvem a conta de créditos com vigência pluriennial, que não tenham sido liquidados, só serão



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

computados como Restos a Pagar no último ano de vigência do crédito.

**Do exposto é possível se constatar que as despesas de exercícios anteriores não são iguais aos restos a pagar. A diferença reside no reconhecimento da obrigação no seu momento apropriado. OS RESTOS A PAGAR SÃO DESPESAS EMPENHADAS E NÃO PAGAS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, ou seja, há um registro e a utilização do orçamento no momento, ou pelo menos no ano, de realização da despesa. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SÃO AQUELAS DESPESAS QUE OCORRERAM, MAS NÃO HOUE REGISTRO E NEM FOI UTILIZADO A TOTALIDADE DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ABERTO EM FAVOR DO CREDOR À ÉPOCA, ou melhor, se assemelham a “arcabouços” que serão reconhecidos e apropriados apenas nos exercícios seguintes.**

Outro aspecto que merece destaque no presente caso é que as RECEITAS obedecem ao REGIME DE CAIXA, enquanto que as DESPESAS ao REGIME DE COMPETÊNCIA.

Vale destacar que, segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, **pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas**, o que representa a adoção do **regime de caixa** para o ingresso das receitas públicas. O inciso II do mesmo artigo destaca que **pertencem ao exercício financeiro as DESPESAS NELE LEGALMENTE EMPENHADAS**, portanto, entende-se abrigar-se no REGIME DE COMPETÊNCIA.

DESTA FEITA, O QUE SE PODE AFIRMAR CONFORME DETERMINAÇÃO LEGAL EXPRESSA ACIMA, É QUE **PARA APURAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE UM DETERMINADO EXERCÍCIO, NO CASO 2019, A CONTABILIDADE DEVERÁ REGISTRAR E FAZER USO PARA ESSE CÁLCULO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE DAS RECEITA NELE EFETIVAMENTE ARRECADADAS E AS DESPESAS LEGALMENTE EMPENHADAS NO MESMO EXERCÍCIO (2019), OU SEJA, SE NO EXERCÍCIO DE 2019**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

HOUVE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ESSE PROCEDIMENTO SE DEU NO PERMISSIVO DO ARTIGO 37 DA LEI 4.320/64.

Eis as anotações do RELATÓRIO DE ANÁLISE:

<b>Quadro 6 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>		
<b>Categoria Econômica / Grupo de Despesas</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>TOTAL</b>	<b>313.508,58</b>	<b>535.849,11</b>

E MAIS, NA LEI ORÇAMENTÁRIA APROVADA PELO LEGISLATIVO MUNICIPAL CONSTA AÇÃO DE GOVERNO COM ELEMENTO DE DESPESA APROPRIADO PARA OCORRÊNCIA DE EMPENHOS DESSAS DESPESAS.

ADEMAIS, SE TAIS DISPÊNDIOS NA SOMA DE R\$ 535.849,11 FORAM EMPENHADOS COM AUTORIZAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, ENTENDE-SE QUE ESSAS DESPESAS PERTENCEM AO EXERCÍCIO FINANCEIRO EM QUE FORAM RECONHECIDAS, HAJA VISTA, QUE NÃO FORAM EMPENHADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E SIM RECONHECIDAS MEDIANTE TERMO PRÓPRIO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA LEI 4.320/64.

ASSIM SENDO EXCELÊNCIA, SE HÁ PERMISSÃO LEGAL PARA SE EMPENHAR VIA RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS DESPESAS DESSA NATUREZA, O SEU PROCESSAMENTO NO ANO SEGUINTE, SEJA POR RECONHECIMENTO DE DIVIDAS OU REEMPENHO DAS MESMAS, ESTÁ EM CONFORMIDADE COM LEI 4.320/64. Motivo pelo qual pedimos consideração.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Podemos também levar em consideração que mesmo havendo reconhecimento de despesas de exercícios anteriores em 2019, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO APRESENTOU UMA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA POSITIVA em 31.12.2019 DE **R\$ 1.678.009,46**.

Levando em apreço as informações acima recorreremos a Vossa Excelência no sentido de que essa situação seja objeto de ressalvas, **pois o reconhecimento de despesas em 2019 a título de DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES não se deu com a intenção em subavaliar o passivo do exercício de 2018, digo isto considerando que as contas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE 2018 foram custodiadas, de modo que nem foram objeto de julgamento pela Câmara Julgadora desse Sodalício.**

**NOVAMENTE RECORREMOS AO FATO DE QUE O PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DAS DESPESAS NO EXERCÍCIO SEGUINTE SE DEU EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 37 DA LEI 4.320/64, IN VERBIS:**

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e **os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento,** discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Temos também a informar que todas as despesas de exercícios anteriores reconhecidas em 2019 foram pagas dentro do mesmo exercício, demonstrando, portanto, que **NÃO HOUVE A INTENÇÃO EM SUBAVALIAR O DESEMPENHO**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM NENHUM MOMENTO, SEJA DE 2018 ou postergar obrigações incorridas em anos anteriores da 2019.

Logo, independentemente da existência de dotação orçamentária própria, ou da existência de dotação com saldo insuficiente no exercício passado, **é permitido o pagamento pela utilização da dotação, a título de "Despesas de Exercícios Anteriores - 92", a fim de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores, que não poderiam ser penalizados por atos ou omissões pelos quais não foram responsáveis.**

A ausência de crédito próprio, para atender às despesas, ou a falta de seu processamento em época própria (empenho), ou ainda, a falta de inscrição em Restos a Pagar, não são impeditivas do adimplemento da obrigação pelo Poder Público, podendo e devendo extinguir as despesas do exercício anterior, mediante utilização de dotação específica do exercício corrente, discriminada por elementos (despesas com pessoal, material, serviços, obras e outros), respeitada a ordem cronológica, isto é, preferência ao fornecedor de material ou prestador de serviço com a conta mais antiga.

Neste sentido ensina José Maurício Conti: Consideram-se como compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício aquelas obrigações de pagamento oriundas de lei, mas somente admitidas como direito do credor após o término do exercício correspondente. Também nesse caso há a permissão para que referidas despesas sejam pagas pela dotação despesas de exercícios anteriores. **Cumprе ressaltar que o reconhecimento de todas as obrigações acima mencionadas [descritas no art. 37 da Lei nº 4.320/64] é de atribuição da autoridade competente para efetuar o empenho da despesa (art. 22, §1º, do Decreto 93.872/1986).** Além disso, o pagamento dessas despesas deverá, à medida do possível, observar a ordem cronológica, até mesmo em obediência ao princípio constitucional da isonomia e aos princípios da Administração Pública legalidade, impessoalidade e moralidade, insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal.





W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

**Como se vê, é legal o pagamento de compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, sendo que o reconhecimento de tais obrigações é atribuição da autoridade competente para efetuar o empenho da despesa.**

Assim, tendo em vista não haver informação nos autos que demonstre a intenção do agente de afrontar a aplicação do comando legal quanto ao **RECONHECIMENTO DE COMPROMISSOS EM 2019**, pede-se não seja imputada nenhuma responsabilidade ao gestor em relação a este questionamento.

**b) Destaca-se que houve divergência entre o valor total das receitas do Balanço Financeiro com o total das despesas no valor de R\$ 2.710.324,35, descumprindo o art. 103 da Lei nº 4320/1964 (Item 4.2 do relatório).**

Ilustre Conselheiro, depois de uma análise mais acurada do BALANÇO FINANCEIRO podemos observar que houve ESSA SUPOSTA DIFERENÇA SE DEU em razão de um lançamento de estorno no VALOR DE R\$ 2.710.324,35 relativo RECURSOS VINCULADOS, o qual por falha no sistema da contabilidade municipal, não foi migrado para o BALANÇO FINANCEIRO, DE MODO QUE NA COLUNA INGRESSOS DO BALANÇO FINANCEIRO ESSA QUANTIA FICOU EM DUPLICIDADE.

Se observarmos os quantitativos das COLUNAS INGRESSOS (R\$ 85.802.587,02) e DISPÊNDIOS (R\$ 83.092.262,67) do BALANÇO FINANCEIRO podemos observar de fato há um lançamento a maior na quantia de R\$ 2.710.324,35 na COLUNA INGRESSOS, senão vejamos:

<b>BALANÇO FINANCEIRO</b>	
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL	
Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34	
<b>Remessa:</b> Exercício de 2019 / Balanço do Ordenador de Despesas	Lei 4.320/64 - ANEXO 13



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

BALANÇO FINANCEIRO		
INGRESSOS		
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)		85.802.587,02

BALANÇO FINANCEIRO		
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL		
Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34		
<b>Remessa:</b> Exercício de 2019 / Balanço do Ordenador de Despesas		Lei 4.320/64 - ANEXO 13
BALANÇO FINANCEIRO		
DISPÊNDIOS		
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL
TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)		83.092.262,67

No BALANCETE DE VERIFICAÇÃO consta o seguinte registro:

Balancete Verificação - Movimento					
<b>Unidade:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL					
Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34					
<b>Remessa:</b> Exercício de 2019 / Balanço do Ordenador de Despesas				BALANCETE VERIFICAÇÃO - MOVIMENTO	
Conta	Descrição	Saldo Anterior Devedor	Saldo Anterior Credor	Movimento Débito	Movimento Crédito
7.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	RECURSOS ORDINARIOS	55.630,98	0,00	13.010.626,83	27.193.334,35
7.2.1.1.1.01.00.00.00.0000	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS - RECURSOS PROPRIOS (0010 00 000)	55.630,98	0,00	13.010.626,83	27.193.334,35

Outro ponto que carece ser apreciado é que essa diferença não representa VALORES EM NUMERÁRIOS que sumiram dos cofres da entidade. Digo isto considerando que os SALDOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (Bancos e Caixa) constam de seus registros nos BALANÇOS FINANCEIROS e PATRIMONIAIS e foram corretamente transferidos para cada exercício subsequente sem nenhuma diferença,



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

como prova segue anexo cópias dos BALANÇOS (patrimonial e financeiro) dos exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2020. **DOC.01**

PARA MELHOR ENTENDIMENTO TRANSCREVEMOS ABAIXO ALGUNS REGISTROS DOS MENCIONADOS BALANÇOS DE 2017, 2018 E 2019. VEJAMOS:

BALANÇO FINANCEIRO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL			
Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34			
Remessa: Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas		Lei 4.320/64 - ANEXO 13	

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.299.412,89	386.950,41
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	RECURSOS DO RPPS	0,00	0,00
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	Conta Única - RPPS	0,00	0,00
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00	0,00

BALANÇO FINANCEIRO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL			
Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34			
Remessa: Exercício de 2018 / Balanço do Ordenador de Despesas		Lei 4.320/64 - ANEXO 13	

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.847.188,31	1.299.412,83
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	RECURSOS DO RPPS	0,00	0,00
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	Conta Única - RPPS	0,00	0,00
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00	0,00

Veja Excelência que a quantia referente a DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (**R\$ 1.299.412,83**) em 31.12.2017 foi devidamente transferida para o exercício seguinte (2018) sem nenhuma diferença.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

BALANÇO FINANCEIRO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL			
Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34			
Remessa: Exercício de 2019 / Balanço do Ordenador de Despesas		Lei 4.320/64 - ANEXO 13	

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.852.374,19	4.847.188,31

Veja Excelência que a quantia referente a DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (R\$ **4.847.188,31**) em 31.12.2018 foi devidamente transferida para o exercício seguinte (2019) sem nenhuma diferença.

BALANÇO FINANCEIRO			
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL			
Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34			
Remessa: 6º Bimestre de 2020		Lei 4.320/64 - ANEXO 13	

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)	1.678.009,46	4.852.374,19
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.678.009,46	4.852.374,19

Veja Excelência que a quantia referente a DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (R\$ **4.852.374,19**) em 31.12.2019 foi devidamente transferida para o exercício seguinte (2020) sem nenhuma diferença.

TAIS QUANTIAS ESTÃO REGISTRADAS NOS TERMOS DE CONFERENCIAS DE SALDOS, os quais são devidamente conferidos e assinados pelos responsáveis. Como prova segue cópias do TERMOS DE CONFERÊNCIAS DE 2017, 2018 e 2019.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

**PORTANTO EXCELÊNCIA, SE FALHA OCORREU, ESTA POR SE TRATAR DE MERA ATECNIA, E PODE SER OBJETO DE RESSALVAS NA APRECIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, HAJA VISTA, QUE NA SUA GLOBALIDADE TAL IMPROPRIEDADE NÃO CAUSOU PREJUÍZO AOS COFRES DA SECRETARIA MUNICIPAL.**

Além de tudo quanto foi exposto, e como é comumente sabido, toda prestação de contas é examinada, obrigatoriamente, por todos os Tribunais de Contas do País, sob a orientação de dois princípios, a saber: **o princípio da legalidade ou critério ou aspecto formal (art. 75, I da Lei 4.320/64), e o princípio da fidelidade funcional ou da exação, também conhecido como aspecto material (art. 75, II, da Lei nº. 4.320/64).**

Orienta o princípio da legalidade ou critério formal, que todos os atos administrativos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, devem obedecer aos ditames legais. Quando, porém, o administrador, em algum desses atos, não procede segundo a vontade legal, e desse ato não origina lesão ao patrimônio público **ele comete uma impropriedade legal ou impropriedade de natureza formal, não sendo lícito por parte dos Tribunais à REJEIÇÃO/IRREGULARIDADE das contas, apenas por essa razão, posto que não houve lesão patrimonial causada por ato de má-fé do Administrador.**

QUANDO UMA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTA APENAS OMISSÕES OU IMPROPRIEDADE FORMAIS, **ficam estas subordinadas ao julgamento da regularidade com ressalvas** como previsto nas Leis Orgânicas das diversas Cortes de Contas existentes no Brasil. (veja-se inciso II, do art. 85, da Lei 1.284/2001).

Da mesma forma, orienta o princípio da fidelidade funcional ou do critério material, que quando Administrador, ao editar um ato administrativo da gestão



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

orçamentária, financeira ou patrimonial, o faz, utilizando-se de má-fé, e causando prejuízo ao patrimônio público, e porquanto, incurso nas responsabilidades do art. 159 do Código Civil Brasileiro, devem os Tribunais de Contas rejeitarem as suas Prestações de Contas, por terem estes se revelado ímprobos. Daí porque está insito nas leis orgânicas das Cortes de Contas do País à determinação de rejeição de prestação de contas.

Ademais, para demonstrar o que afirmamos, passamos a transcrever algumas decisões desta Corte de Contas, por onde se vê com bastante clareza as razões aqui avocados **(falhas formais/atecnias contábeis)**. Vejamos:

PARECER PRÉVIO TCE/TO Nº 84/2015 2ª Câmara

1. Processo: 3882/2014

2. Classe de assunto: 4. Prestação de Contas

2.1 Assunto: 2. Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2013

3. Responsáveis: Evandro Pereira de Sousa - Prefeito, CPF: 000.123.671-76 Elias Miranda Costa - Controle Interno, CPF: 008.567.861-95 Valdery Matias Conceição - Contador, CPF: 921.788.981-49

4. Órgão: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO

**5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho**

6. Representante do Ministério Público: Procurador de Contas Marcos Antônio da Silva Modes

7. Procurador constituído nos autos: Não há

EMENTA: PARECER PRÉVIO. CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/ TO. EXERCÍCIO DE 2013. APURAÇÃO DE SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

E LEGAIS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB, PESSOAL E REPASSE DO DUODÉCIMO. **APROVAÇÃO.** **RESSALVAS.** DETERMINAÇÕES. PUBLICAÇÃO. ENCAMINHAMENTO À DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO E À COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL. ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO.

Nos termos do Relatório e Voto do Relator, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, e

Considerando o artigo 31, §1º da Constituição Federal; artigos 32 §1º e 33, I da Constituição Estadual; artigo 82 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 1º, I e 100 da Lei Estadual nº 1.284/2001, que estabelecem que é de competência desta Corte de Contas emitir Parecer Prévio sobre as contas anuais de governo, prestadas pelos Prefeitos Municipais;

Considerando o que dispõe o artigo 104 da Lei Estadual nº 1.284/2001;

Considerando que foi dada oportunidade de defesa para o Gestor, cumprindo desta forma o preceito constitucional do contraditório e da ampla defesa;

Considerando o Parecer nº 1304/2015 do Ministério Público junto a esta Corte de Contas;

Considerando ainda, tudo mais que dos autos consta;

**8. RESOLVEM:**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

**8.1. recomendar a aprovação das Contas Anuais Consolidadas do Município de Palmeiras do Tocantins - TO,**

**referentes ao exercício financeiro de 2013,** gestão do Senhor Evandro Pereira de Sousa, Prefeito no exercício de 2013, nos termos dos artigos 1º inciso I; 10, III e 103 da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c artigo 28, do Regimento Interno, sem prejuízo do julgamento das contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores, relativas ao mesmo período, e, emitir as seguintes ressalvas e determinações:

**8.2 Ressalvas:**

- 1) As Dotações Iniciais informadas no Arquivo: LOA Despesa.xml como sendo os valores fixados no Orçamento para o Órgão: Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins não representa o mesmo valor constante da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- 2) O Órgão Prefeitura Municipal encaminhou no Arquivo: LOA Despesa.xml, além das informações relativos à sua parte do Orçamento, encaminhou junto os dados do Fundo Municipal de Saúde;
- 3) O valor orçado para cada Unidade Gestora informado no Arquivo: LOA Despesa.xml (Tabela 2 deste Voto), diverge do valor das Dotações Iniciais informado no Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Exercício de 2013, Contas de Ordenador (Tabela 3 deste Voto) em R\$ 3.385.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais);
- 4) A Previsão Inicial e a Previsão Atualizada divergem desse valor em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ferindo o Princípio do Equilíbrio Orçamentário que é um princípio orçamentário, de natureza complementar, segundo o qual, no orçamento público, deve haver equilíbrio financeiro entre receita e despesa;





W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

5) O Orçamento foi superestimado, a receita efetivamente arrecadada em relação à receita prevista no exercício de 2013 foi de 53,31%, estando abaixo da média dos três últimos exercícios, critérios estabelecidos nos artigos 30 da Lei Federal nº 4.320/64 e 12 da LC nº 101/2000;

6) O valor da Redução das Dotações Orçamentárias é menor que o valor dos Créditos Suplementares no montante de R\$ 1.165.000,00;

7) As alterações orçamentárias apresentadas no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 em relação às alterações orçamentárias apresentadas no Demonstrativo dos Créditos Adicionais do exercício 2013 não guardam consonância entre si;

8) O valor da Suplementação por Anulação de Dotações é maior que o valor da Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, tanto no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 como no Demonstrativo dos Créditos Adicionais;

9) Orçamento foi atualizado em R\$ 1.165.000,00, porém, o arquivo: "DecretoAlteraçãoOrçamentária.xml" (arquivo utilizado para gerar o Demonstrativo dos Créditos Adicionais), assim como o arquivo: "Balancete da Despesa.xml" (arquivo utilizado para gerar o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11), não demonstraram a utilização de qualquer Tipo de Alteração Orçamentária que demonstrasse e justificasse esse aumento;

**10) Os Anexos I e II da execução dos Restos a Pagar não Processados e dos Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados integrantes do Balanço Orçamentário, demonstraram a execução dos Restos a Pagar vindo do**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

**exercício anterior, o Balanço Consolidado do Exercício de 2012 (Processo nº 4477/2013) apresentou um saldo de Restos a Pagar no valor de R\$ 310.347,10 (trezentos e dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos), porém, o saldo inicial dos Restos a Pagar do Balanço Consolidado do Exercício de 2013 (8ª Remessa de 2013) é apresentado zerado;**

11) O Balanço Orçamentário trouxe a informação da utilização de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 2.228.905,29, contudo, o Balanço Patrimonial do exercício de 2012 (Processo nº 4477/2013 - Contas Consolidadas de 2012) evidencia um Déficit Financeiro de R\$ 1.101.452,02, portanto, a utilização de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores como fonte para abertura de Créditos Orçamentários seria irregular, porém, essa informação não ficou confirmada, pois o “DecretoAlteração Orçamentária.xml” (arquivo utilizado para gerar o Demonstrativo dos Créditos Adicionais), assim como o arquivo: “Balancete da Despesa.xml” (arquivo utilizado para gerar o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11), não demonstraram a utilização de qualquer Tipo de Alteração Orçamentária cuja a fonte seria o Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores;

**12) Não consonância dos saldos das disponibilidades no Balanço Financeiro, saldo final do exercício anterior com o saldo inicial do exercício atual;**

**13) Divergência entre o valor total da coluna dos Ingressos do Balanço Financeiro com o total da coluna dos Dispêndios;**

**14) Divergência entre o valor total da coluna do Ativo do Balanço Patrimonial com o total da coluna do Passivo e Patrimônio Líquido;**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

15) A Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, no valor de R\$ 517.557,94 (quinhentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), diverge do valor apurado nos Fluxos das Atividades no valor de R\$ 515.890,49 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e nove centavos), na ordem de R\$ 1.667,45 (mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos);

16) Despesas com recursos do FUNDEB equivalendo a 100,21%, sendo que os recursos do Fundo devem ser gastos no “exercício financeiro em que lhes forem creditado”;

17) O valor da “Cota-Extra” do Fundo de Participação dos Municípios - FPM depositada em conta bancária do FPM em 09/12/2013 foi de R\$ 209.928,76 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), verifico que foi registrado na conta do FPM normal, onde o correto seria o registro na conta de receita: 1.7.2.1.01.02.07 - Cota-Extra do FPM (EC nº 55/2007), influenciando assim na apuração do índice da Saúde;

18) O item 5.4 do Relatório de Análise da Prestação de Contas emitido pela Quarta Diretoria de Controle Externo, constatou que o recolhimento das cotas de contribuição patronal do Ente à instituição de previdência atingiu o percentual 11,49% dos vencimentos e remunerações, não se cumprindo os arts. 195, I, da Constituição Federal e artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991. 8.1.2

**Determinações:**

1) As Dotações Iniciais informadas no Arquivo: LOA Despesa.xml devem representar os mesmos valores constante da Lei Orçamentária Anual - LOA;



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

- 2) Cada Unidade Gestora deve encaminhar apenas os dados relativos à suas informações tanto na Remessa Orçamento, como nas Remessas Bimestrais e no Balanço de Ordenador;
- 3) O valor orçado para cada Unidade Gestora informado no Arquivo: LOA Despesa.xml deve ser o mesmo valor das Dotações Iniciais informado no Balanço Orçamentário - Anexo 12 - 7ª Remessa - Contas de Ordenador;
- 4) A Previsão da Receita e a Fixação da Despesa deve obedecer ao Princípio do Equilíbrio Orçamentário que é um princípio orçamentário, de natureza complementar, segundo o qual, no orçamento público, deve haver equilíbrio financeiro entre receita e despesa;
- 5) O Orçamento foi superestimado, a receita efetivamente arrecadada em relação à receita prevista no exercício de 2013 foi de 53,31%, estando abaixo da média dos três últimos exercícios, obedecer aos critérios estabelecidos nos artigos 30 da Lei Federal nº 4.320/64 e 12 da LC nº 101/2000;
- 6) Os valores das alterações orçamentárias apresentadas no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 devem guardar consonância com as apresentadas no Demonstrativo dos Créditos Adicionais;
- 7) O valor da Suplementação por Anulação de Dotações deve ser igual a Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, tanto no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 como no Demonstrativo dos Créditos Adicionais;
- 8) O arquivo: “DecretoAlteraçãoOrçamentária.xml” (arquivo utilizado para gerar o Demonstrativo dos Créditos Adicionais) deve demonstrar todos os Tipos de Créditos Orçamentários utilizados no exercício;



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

9) Os Anexos I e II da execução dos Restos a Pagar não Processados e dos Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados integrantes do Balanço Orçamentário, devem demonstrar a execução dos Restos a Pagar vindo do exercício anterior;

10) Os saldos das disponibilidades no Balanço Financeiro, o saldo inicial do exercício atual deve ser igual ao saldo final do exercício anterior;

**11) O valor total da coluna dos Ingressos do Balanço Financeiro deve ser igual ao total da coluna dos Dispêndios;**

**12) O valor total da coluna do Ativo do Balanço Patrimonial deve ser igual ao total da coluna do Passivo e Patrimônio Líquido;**

13) A Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, deve ser igual ao valor apurado nos Fluxos das Atividades na Demonstração dos Fluxos de Caixa;

14) Despesas com recursos do FUNDEB equivalendo a 100,21%, sendo que os recursos do Fundo devem ser gastos no “exercício financeiro em que lhes forem creditado”;

15) Registrar o valor da “Cota-Extra” do Fundo de Participação dos Municípios - FPM na conta de receita: 1.7.2.1.01.02.07 - Cota-Extra do FPM (EC nº 55/2007) assim como da Emenda Constitucional nº 84/2014;

16) Recolher o percentual estabelecido na legislação relativos aos valores devidos a Previdência Social da Contribuição Parte Patronal;

17) Observar os Layout's do SICAP/ Contábil, para demonstrar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

18) A correção de saldos inconsistentes do exercício anterior deverá ocorrer no exercício atual à conta da Conta Contábil: Ajustes de Exercícios Anteriores (2.3.7.1.1.03...);

19) Conciliar valores entre a Relação de Bens do Ativo Imobilizado informado através do arquivo “Bem Ativo Imobilizado.xml” com os registros contábeis do Balancete de Verificação contas: 1231000000000000 (Bens Móveis), 1232000000000000 (Bens Imóveis) e 1238000000000000 (Depreciações) dentre outras informações necessários para apuração do Ativo Imobilizado;

20) Para fins da correta evidenciação dos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, referentes a execução de restos a pagar, efetuem a conferência dos dados encaminhados por meio dos Arquivos: “Empenhos”, “Liquidações” e “Pagamentos”, referentes a exercícios anteriores, quando houver inscrições em exercícios anteriores;

21) Adotar procedimentos de controle e conferência de forma que o valor da geração líquida de caixa evidenciada na “Demonstração dos Fluxos de Caixa” seja consistente, e inclusive, coincida com a diferença entre saldos iniciais e finais da conta de caixa e equivalentes de caixa (1.1.1.1) expostos no final do demonstrativo;

22) Considerando que a DVP “Demonstração das Variações Patrimoniais” evidencia as variações qualitativas (**Incorporação e Desincorporação de Ativos e Passivos**) e quantitativas ocorridas no exercício, sejam elas aumentativas ou diminutivas, bem como o resultado patrimonial apurado no exercício, acompanhar e analisar os lançamentos e saldos contábeis registrados nas classes 3 (variações diminutivas) e 4 (variações aumentativas) e as variações qualitativas decorrentes da



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

execução orçamentária: (4.4.0.0.0.00.00.00.00.000 e 4.5.0.0.0.00.00.00.00.000 - **Incorporação de Ativo;** 4.6.0.0.0.00.00.00.00.000 - **Desincorporação de Passivo;** 2.1.0.0.0.00.00.00.00.000 - **Incorporação de Passivo** e 2.2.0.0.0.00.00.00.00.000 e 2.3.0.0.0.00.00.00.00.000 - **Desincorporação de Ativo)**, grupos utilizados para elaborar a demonstração;

23) Efetuar os registros contábeis de acordo com as novas metodologias determinadas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, de forma que o Balanço Patrimonial demonstre a situação patrimonial sob dois enfoques: O primeiro em obediência ao que determina a teoria contábil e o segundo, expresso de forma resumida, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, que traz um viés orçamentário, dividindo os grupos em função da dependência ou não de autorização orçamentária;

24) Adotar medidas para que as informações relativas ao enfoque dado pela Lei Federal nº 4.320/64, evidencie o atributo de cada conta, se financeiro ou permanente. No exercício é necessário observar por meio do balancete, as marcações das contas na coluna do Indicador do Superávit Financeiro, sendo “F” de Financeiro e “P” de Permanente;

25) Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo “Balanço Patrimonial” no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar;

26) Informar adequadamente os dados sobre os Créditos Adicionais através do arquivo “DecretoAlteraçãoOrçamentária.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

xml”, encaminhado via SICAP/contábil, e adotar procedimento de controle para que estes estejam consistentes e em consonância com as alterações orçamentárias informadas nos arquivos Balancete de Verificação (contas do grupo 5.2 - Orçamento Aprovado) e Balancete da Despesa, o qual serve de subsídio para elaboração do Anexo 11); e,

**Valioso destacar também o julgado abaixo:**

PARECER PRÉVIO TCE/TO Nº 85/2015 2ª Câmara

1. Processo: 3693/2014

2. Classe de assunto: 4. Prestação de Contas

2.1 Assunto: 2. Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas 2013

3. Responsáveis: Jáder Jaime Félix Pinheiro - Prefeito, CPF: 018.359.813-05 Jorge Ribeiro Carvalho - Controle Interno, CPF: 218.864.662-20 Amaurílio Cândido de Oliveira - Contador, CPF: 003.494.251-32

4. Órgão: Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO

**5. Relator: Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho** 6.

Representante do Ministério Público: Procuradora de Contas Raquel Medeiros Sales de Almeida

7. Procurador constituído nos autos: Não há

EMENTA: PARECER PRÉVIO. CONTAS ANUAIS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PRAIA NORTE/TO. EXERCÍCIO DE 2013. APURAÇÃO DE SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E REPASSE DO DUODÉCIMO.

**APROVAÇÃO. RESSALVAS. DETERMINAÇÕES.** PUBLICAÇÃO.





W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

ENCAMINHAMENTO À DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO E À COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL. ENVIO À CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE/ TO.

Nos termos do Relatório e Voto do Relator, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, e

Considerando o artigo 31, §1º da Constituição Federal; artigos 32 §1º e 33, I da Constituição Estadual; artigo 82 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 1º, I e 100 da Lei Estadual nº 1.284/2001, que estabelecem que é de competência desta Corte de Contas emitir Parecer Prévio sobre as contas anuais de governo, prestadas pelos Prefeitos Municipais;

Considerando o que dispõe o artigo 104 da Lei Estadual nº 1.284/2001; Considerando que foi dada oportunidade de defesa para o Gestor, cumprindo desta forma o preceito constitucional do contraditório e da ampla defesa;

Considerando os Pareceres nºs 336/2015 e 515/2015 do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público junto a esta Corte de Contas; Considerando ainda, tudo mais que dos autos consta;

**8. RESOLVEM:**

8.1. recomendar a aprovação das Contas Anuais Consolidadas do Município de Praia Norte - TO, referentes ao exercício financeiro de 2013, gestão do Senhor Jáder Jaime Félix Pinheiro, Prefeito no exercício de 2013, nos termos dos artigos 1º inciso I; 10, III e 103 da Lei Estadual nº 1.284/2001 c/c artigo 28, do Regimento Interno, sem prejuízo do julgamento das contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiro,



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

bens e valores, relativas ao mesmo período, e, emitir as seguintes ressalvas e determinações:

**8.2 Ressalvas:**

1) Não foram encaminhados os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, descumprindo o art. 4º e § 1º da IN TCE/TO nº 11/2012;

2) O valor orçado para cada Unidade Gestora informado no Arquivo: LOA Despesa.xml (Tabela 2 deste Voto), diverge do valor das Dotações Iniciais informado no Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Exercício de 2013, Contas de Ordenador (Tabela 3 deste Voto) em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

3) Os valores da Tabela 3 deste Voto diverge da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei Municipal nº 128/2012) que traz o valor de R\$ 15.853.296,67 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), ferindo o Princípio do Equilíbrio Orçamentário que é um princípio orçamentário, de natureza complementar, segundo o qual, no orçamento público, deve haver equilíbrio financeiro entre receita e despesa;

**4) O Orçamento do exercício de 2013 foi alterado através da abertura de Créditos Suplementares no valor de R\$ 12.616.176,04, representando 79,56% das despesas fixadas no orçamento, excedente o percentual estabelecido na LOA, em desacordo com o que determina o art. 167, V da CF.**

**5) O valor da Redução das Dotações Orçamentárias é menor que o valor dos Créditos Suplementares no montante de R\$ 219.822,26;**

**6) O valor da Suplementação por Anulação de Dotações é maior que o valor da Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária, tanto no Comparativo da Despesa Autorizada**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

com a Realizada - Anexo 11 como no Demonstrativo dos Créditos Adicionais;

7) O Orçamento foi atualizado aumentando o valor previsto em R\$ 219.822,26, porém, o arquivo: “DecretoAlteraçãoOrçamentária.xml” (arquivo utilizado para gerar o Demonstrativo dos Créditos Adicionais) não demonstrou a utilização do Tipo Alteração: 02 - Suplementação - Excesso de Arrecadação ou o Tipo Alteração: 06 - Créditos Especiais - Excesso de Arrecadação, ou outras possibilidades de aumento do orçamento, assim como o arquivo: “Balancete da Despesa.xml” (arquivo utilizado para gerar o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11) também não demonstrou a utilização de Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação ou Crédito Especial - Excesso de Arrecadação ou de outras possibilidades de aumento do orçamento; **8) Divergência entre o valor total da coluna dos Ingressos do Balanço Financeiro com o total da coluna dos Dispêndios;**

9) Verifica-se que a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, no valor de R\$ 123.352,33 (cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), diverge do valor apurado nos Fluxos das Atividades no valor de R\$ 131.110,17 (cento e trinta e um mil, cento e dez reais e dezessete centavos), na ordem de R\$ 7.757,84 (sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

10) O valor da “Cota-Extra” do Fundo de Participação dos Municípios - FPM depositada em conta bancária do FPM em 09/12/2013 foi de R\$ 279.905,02 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e cinco reais e dois centavos), verifico que foi registrado na conta do FPM normal, onde o correto seria o registro na conta de receita: 1.7.2.1.01.02.07 - Cota-Extra do



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

FPM (EC nº 55/2007), influenciando assim na apuração do índice da Saúde;

11) O item 5.4 do Relatório de Análise da Prestação de Contas emitido pela Quarta Diretoria de Controle Externo, constatou que o **recolhimento das cotas de contribuição patronal do Ente à instituição de previdência atingiu o percentual 14,03% dos vencimentos e remunerações**, não se cumprindo os arts. 195, I, da Constituição Federal e artigo 22, inciso I da Lei Federal nº 8.212/1991.

#### **8.1.2 Determinações:**

1) Encaminhar os Anexos de Metas e Riscos Fiscais do respectivo exercício, em cumprindo o art. 4º e § 1º da IN TCE/TO nº 11/2012;

2) O valor orçado para cada Unidade Gestora informado no Arquivo: LOA Despesa.xml deve ser o mesmo valor das Dotações Iniciais informado no Balanço Orçamentário - Anexo 12 - 7ª Remessa - Contas de Ordenador;

3) Os valores informados na Previsão Inicial e na Dotação Inicial no Balanço Orçamentário - Anexo 12 - Exercício de 2013, Contas de Ordenador, devem representar os mesmos valores da previsão da Receita e da fixação da Despesa na Lei Orçamentária Anual - LOA, obedecendo o Princípio do Equilíbrio Orçamentário que é um princípio orçamentário, de natureza complementar, segundo o qual, no orçamento público, deve haver equilíbrio financeiro entre receita e despesa;

4) As aberturas de Créditos Orçamentários deve obedecer ao percentual estabelecido na LOA, e o que determina o art. 167, V da CF;

5) O valor da Suplementação por Anulação de Dotações deve ser igual a Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária,



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

tanto no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 como no Demonstrativo dos Créditos Adicionais;

6) O arquivo: "DecretoAlteraçãoOrçamentária.xml" (arquivo utilizado para gerar o Demonstrativo dos Créditos Adicionais) deve demonstrar todos os Tipos de Créditos Orçamentários utilizados no exercício;

**7) No Balanço Financeiro o total da coluna "Ingressos" deve representar o mesmo valor do total da coluna "Dispêndios";**

8) Verificar se a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa, coincide como valor apurado nos Fluxos das Atividades;

9) Registrar o valor da "Cota-Extra" do Fundo de Participação dos Municípios - FPM na conta de receita: 1.7.2.1.01.02.07 - Cota-Extra do FPM (EC nº 55/2007) assim como da Emenda Constitucional nº 84/2014;

10) Recolher o percentual estabelecido na legislação relativos aos valores devidos a Previdência Social da Contribuição Parte Patronal;

11) Observar os Layout's do SICAP/ Contábil, para demonstrar a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil;

12) A correção de saldos inconsistentes do exercício anterior deverá ocorrer no exercício atual à conta da Conta Contábil: Ajustes de Exercícios Anteriores (2.3.7.1.1.03...);

13) Conciliar valores entre a Relação de Bens do Ativo Imobilizado informado através do arquivo "Bem Ativo Imobilizado.xml" com os registros contábeis do Balancete de Verificação contas: 1231000000000000 (Bens Móveis), 1232000000000000 (Bens Imóveis) e 1238000000000000 (Depreciações) dentre outras informações necessários para apuração do Ativo Imobilizado;



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

14) Para fins da correta evidenciação dos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, referentes a execução de restos a pagar, efetuem a conferência dos dados encaminhados por meio dos Arquivos: “Empenhos”, “Liquidações” e “Pagamentos”, referentes a exercícios anteriores, quando houver inscrições em exercícios anteriores;

**15) Adotar procedimentos de controle e conferência de forma que o valor da geração líquida de caixa evidenciada na “Demonstração dos Fluxos de Caixa” seja consistente, e inclusive, coincida com a diferença entre saldos iniciais e finais da conta de caixa e equivalentes de caixa (1.1.1.1) expostos no final do demonstrativo;**

16) Considerando que a DVP “Demonstração das Variações Patrimoniais” evidencia as variações qualitativas (**Incorporação e Desincorporação de Ativos e Passivos**) e quantitativas ocorridas no exercício, sejam elas aumentativas ou diminutivas, bem como o resultado patrimonial apurado no exercício, acompanhar e analisar os lançamentos e saldos contábeis registrados nas classes 3 (variações diminutivas) e 4 (variações aumentativas) e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária: (4.4.0.0.0.00.00.00.00.000 e 4.5.0.0.0.00.00.00.00.000 - **Incorporação de Ativo**; 4.6.0.0.0.00.00.00.00.000 - **Desincorporação de Passivo**; 2.1.0.0.0.00.00.00.00.000 - **Incorporação de Passivo** e 2.2.0.0.0.00.00.00.00.000 e 2.3.0.0.0.00.00.00.00.000 - **Desincorporação de Ativo**), grupos utilizados para elaborar a demonstração;

17) Efetuar os registros contábeis de acordo com as novas metodologias determinadas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, de forma que o Balanço Patrimonial



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

demonstre a situação patrimonial sob dois enfoques: O primeiro em obediência ao que determina a teoria contábil e o segundo, expresso de forma resumida, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, que traz um viés orçamentário, dividindo os grupos em função da dependência ou não de autorização orçamentária;

18) Adotar medidas para que as informações relativas ao enfoque dado pela Lei Federal nº 4.320/64, evidencie o atributo de cada conta, se financeiro ou permanente. No exercício é necessário observar por meio do balancete, as marcações das contas na coluna do Indicador do Superávit Financeiro, sendo “F” de Financeiro e “P” de Permanente; 19) Efetuar os registros contábeis na classe 7 e 8, referente a controles inclusive de obrigações oriundas de contratos e convênios assinados, para que ao final do Demonstrativo “Balanco Patrimonial” no campo compensações sejam evidenciados os atos que possam vir a afetar o Patrimônio e as obrigações executadas e a executar;

20) Informar adequadamente os dados sobre os Créditos Adicionais através do arquivo “DecretoAlteraçãoOrçamentária.xml”, encaminhado via SICAP/contábil, e adotar procedimento de controle para que estes estejam consistentes e em consonância com as alterações orçamentárias informadas nos arquivos Balancete de Verificação (contas do grupo 5.2 - Orçamento Aprovado) e Balancete da Despesa, o qual serve de subsídio para elaboração do Anexo 11), e;

E mais, vejamos o PARECER PRÉVIO das contas Consolidadas do Município de Arapoema:



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

PARECER PRÉVIO TCE/TO Nº 86/2015 2ª Câmara 1.

Processo: 3699/2014

2. Classe de Assunto: 4 – Prestação de Contas 2.1. Assunto: 2 – Prestação de Contas do Prefeito – Consolidadas 2013

3. Origem: Prefeitura de Arapoema

4. Responsável: Assilon Soares Filho – CPF: 286.012.461-68

5. Relator: Conselheiro Substituto Márcio Aluizio Moreira Gomes

6. Representante do MP: Procurador de Contas Zailon Miranda Labre Rodrigues

7. Procurador constituído: não atuou

EMENTA: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO. EXERCÍCIO DE 2013. CONTAS CONSOLIDADAS. CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APURAÇÃO DE SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO. REMESSA À CÂMARA MUNICIPAL.

8. DECISÃO VISTOS, relatados e discutidos os autos de nº 3699/2014, que versam sobre a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Arapoema-TO, relativas ao exercício financeiro de 2013, sob a gestão do então Prefeito, o senhor Assilon Soares Filho, apresentada a esta Corte de Contas para emissão de Parecer Prévio, nos termos do artigo 33, inciso I, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.284/2001, artigo 26 do Regimento Interno, Instrução Normativa TCE/TO nº 08/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2013.

Considerando o disposto no artigo 31, §1º, da Constituição Federal; arts. 32, §1º, e 33, I da Constituição Estadual; art. 82 § 1º, da Lei 4.320/64, art. 57 da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 1º, I e 100 da Lei nº 1284/2001, que estabelecem que é





W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

de competência desta Corte de Contas emitir Parecer Prévio sobre as contas anuais de governo, prestadas pelos Prefeitos Municipais, bem como o especificado no artigo 104 da Lei 1.284/2001.

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal de Contas formula opinião em relação às citadas contas, atendo-se à análise da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e cumprimento dos índices constitucionais, ficando o julgamento das mesmas sob a responsabilidade das Câmaras Municipais.

Considerando a análise empreendida pela equipe técnica, e os pareceres do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público de Contas.

Considerando a apreciação geral dos documentos apresentados e fundamentado na gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal havida no exercício, bem como, nos reflexos dos saldos contábeis na composição dos resultados obtidos ao final do período analisado, no exercício de 2013, e que o Município observou os parâmetros e limites constitucionais e os definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: limite mínimo de 25% dos recursos dos impostos a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino; mínimo de 15% a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde; mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB a ser aplicado em remuneração dos profissionais do magistério; máximo de 60% da Receita Corrente Líquida com despesa total com pessoal. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:

8.1 Recomendar a APROVAÇÃO das Contas Anuais Consolidadas Município de Arapoema - TO, referentes ao exercício financeiro de 2013, sob a gestão do senhor Assilon



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Soares Filho, Prefeito à época, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 10, III e 103 da Lei nº 1.284/2001 c/c artigo 28 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

8.2. Determinar ao gestor atual que adote providências com vistas ao atendimento das recomendações a seguir.

a) Efetuar o adequado planejamento na elaboração da proposta da LOA, cujas disposições deverão refletir de forma mais adequada a realidade municipal, compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução;

b) Proceder a correta evidenciação dos valores destinados aos programas constantes na LOA, bem como apresentar o Relatório de Gestão com os dados financeiros e físicos da execução, em conformidade com o PPA, de modo a possibilitar uma apreciação das políticas públicas desenvolvidas, sob pena de tê-las caracterizadas como insatisfatórias, o que poderá, inclusive, ser elemento para eventual rejeição de contas.

c) Observar o limite prudencial relativo às despesas com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) Realizar concurso público destinado à contratação de assessor jurídico, contador, médicos e demais profissionais da saúde, alertando que nas contas atinentes ao exercício de 2015 as despesas com a contratação desses profissionais, independentemente do vínculo estabelecido, deverão ser empenhadas no grupo de despesa 1 (um), classificada no elemento correspondente à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/2001 e somadas como despesas com pessoal, nos termos do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e serão incluídas no cômputo para fins de apuração do limite de gastos com pessoal. Portanto, cabe ao Município adequar-se à



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

metodologia, mesmo no período que perdurar a fase do concurso público;

e) Utilizar corretamente as fontes de recursos destinados ao FUNDEB, em conformidade com a Portaria/TCE nº 914/2008.

f) Efetuar as devidas correções nos demonstrativos contábeis, para que estes possam traduzir, com fidedignidade, a real situação do Município.

g) Realizar a devida contabilização, no Anexo 10, dos valores relativos às receitas transferidas as informadas no site do Banco do Brasil.

**Outro caso que merece destaque é o PARECER PRÉVIO N° 87/2015 que recomenda aprovação da prestação de contas consolidadas do Município de Brasilândia, relativas ao exercício de 2013 com diversas falhas meramente contábeis. Vejamos:**

PARECER PRÉVIO TCE/TO N° 87/2015 2ª Câmara

1. Processo: 3770/2014
2. Classe de Assunto: 4 – Prestação de Contas 2.1. Assunto: 2 – Prestação de Contas do Prefeito – Consolidadas 2013
3. Origem: Prefeitura de Brasilândia - TO
4. Responsável: João Emídio Felipe de Miranda – CPF: 267.274.391-68
5. Relator: Conselheiro Substituto Márcio Aluizio Moreira Gomes
6. Representante do MP: Procuradora de Contas Litza Leão Gonçalves
7. Procurador constituído: não atuou

**EMENTA: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-TO. EXERCÍCIO DE 2013. CONTAS CONSOLIDADAS. CUMPRIMENTO DOS LIMITES**



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APURAÇÃO DE SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. PARECER PRÉVIO PELA **APROVAÇÃO**. REMESSA À CÂMARA MUNICIPAL. 8. DECISÃO

VISTOS, relatados e discutidos os autos de nº 3770/2014, que versam sobre a Prestação de Contas Consolidadas do Município de Brasilândia -TO, relativas ao exercício financeiro de 2013, sob a gestão do então Prefeito, o senhor João Emídio Felipe de Miranda, apresentada a esta Corte de Contas para emissão de Parecer Prévio, nos termos do artigo 33, inciso I, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.284/2001, artigo 26 do Regimento Interno, Instrução Normativa TCE/ TO nº 08/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2013.

Considerando o disposto no artigo 31, §1º, da Constituição Federal; arts. 32, §1º, e 33, I da Constituição Estadual; art. 82 § 1º, da Lei 4.320/64, art. 57 da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 1º, I e 100 da Lei nº 1284/2001, que estabelecem que é de competência desta Corte de Contas emitir Parecer Prévio sobre as contas anuais de governo, prestadas pelos Prefeitos Municipais, bem como o especificado no artigo 104 da Lei 1.284/2001.

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal de Contas formula opinião em relação às citadas contas, atendo-se à análise da gestão contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e cumprimento dos índices constitucionais, ficando o julgamento das mesmas sob a responsabilidade das Câmaras Municipais.

Considerando as impropriedades que atentam contra os princípios da Administração e da Contabilidade Pública.

Considerando a análise empreendida pela equipe técnica, e os pareceres do Corpo Especial de Auditores e do Ministério Público



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

de Contas. Considerando a apreciação geral dos documentos apresentados e fundamentado na gestão orçamentária, patrimonial, financeira e fiscal havida no exercício, bem como, nos reflexos dos saldos contábeis na composição dos resultados obtidos ao final do período analisado, no exercício de 2013, e que o Município observou os parâmetros e limites constitucionais e os definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber: limite mínimo de 25% dos recursos dos impostos a ser aplicado em manutenção e desenvolvimento do ensino; mínimo de 15% a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde; mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB a ser aplicado em remuneração dos profissionais do magistério; máximo de 60% da Receita Corrente Líquida com despesa total com pessoal. RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:

**8.1 Recomendar a APROVAÇÃO das Contas Anuais Consolidadas Município de Brasilândia - TO, referentes ao exercício financeiro de 2013, sob a gestão do senhor João Emídio Felipe de Miranda, Prefeito à época, nos termos dos artigos 1º, inciso I, 10, III e 103 da Lei nº 1.284/2001 c/c artigo 28 do Regimento Interno desta Corte de Contas.** 8.2. Determinar ao gestor atual que adote providências com vistas ao atendimento das **recomendações** a seguir.

a) Efetuar o adequado planejamento na elaboração da proposta da LOA, cujas disposições deverão refletir de forma mais adequada a realidade municipal, compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução;



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

b) Proceder a correta evidenciação dos valores destinados aos programas constantes na LOA, bem como apresentar o Relatório de Gestão com os dados financeiros e físicos da execução, em conformidade com o PPA, de modo a possibilitar uma apreciação das políticas públicas desenvolvidas, sob pena de tê-las caracterizadas como insatisfatórias, o que poderá, inclusive, ser elemento para eventual rejeição de contas

c) Observar o limite prudencial relativo às despesas com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) Realizar concurso público destinado à contratação de assessor jurídico, contador, médicos e demais profissionais da saúde, alertando que nas contas atinentes ao exercício de 2015 as despesas com a contratação desses profissionais, independentemente do vínculo estabelecido, deverão ser empenhadas no grupo de despesa 1 (um), classificada no elemento correspondente à Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/2001 e somadas como despesas com pessoal, nos termos do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e serão incluídas no cômputo para fins de apuração do limite de gastos com pessoal. Portanto, cabe ao Município adequar-se à metodologia, mesmo no período que perdurar a fase do concurso público.

**e) Efetuar as devidas correções nos demonstrativos contábeis, para que estes possam traduzir, com fidedignidade, a real situação do Município.**

8.3. Esclarecer à Câmara Municipal que, nos termos do artigo 107 da Lei Orgânica desta Casa, deverá ser encaminhada cópia do ato de julgamento das contas pela Câmara Municipal a esta Corte.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

- 8.4. Determinar a publicação deste Parecer no Boletim Oficial do Tribunal de Contas, na conformidade do artigo 341, §3º, do Regimento Interno, para que surta os efeitos legais necessários.
- 8.5. Determinar o encaminhamento de cópia do Relatório, Voto e Parecer Prévio ao Sr. João Emídio Felipe de Miranda, Gestor à época, bem como ao atual gestor (a), para conhecimento.
- 8.6. Determinar a juntada de cópia do Relatório, Voto e Parecer Prévio na prestação de contas de ordenador, processo nº 2485/2014.
- 8.7. Determinar o encaminhamento do Relatório, Voto e Parecer Prévio a 2ª Diretoria de Controle Externo, objetivando à alimentação do sistema MCE-SIOPS, nos termos do Despacho nº 049310 - SEI/ TCE-TO.

Por todo o exposto requeremos para o caso das contas em comento seja reexaminada a matéria frente a inexistência de má-fé, e também a vasta jurisprudência desse Tribunal de Contas, que tem se manifestada sensível para questões similares.

**c) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$6.094,10 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$203.585,34, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020. (Item 4.3.1.1.1 do relatório);**

Antes de adentrarmos à justificativa destacamos as anotações do RELATÓRIO DE ANÁLISE quanto ao item diligenciado:



#### 4.3.1.1.1. Estoques

a) Consta-se que ao final do exercício em análise a Secretaria Municipal de educação de Porto Nacional, apresentou saldo na conta estoque de R\$6.094,10 ao analisarmos as movimentações na conta 1.1.5 - Estoques, observamos que houve R\$2.902.235,28, de débitos/entradas e R\$ 2.896.141,18 de créditos/saídas, também houve despesas liquidadas na rubrica de despesa 3.3.90.30 - "Material de Consumo" de R\$903.001,52 e na rubrica de despesa 3.3.90.32 - "Material de Distribuição Gratuita" de R\$6.030,00, e as baixas na conta 3.3.1 - "Uso de Material de Consumo" da DVP no valor de R\$2.443.024,02, conforme detalhado a seguir:

O RELATÓRIO DE ANÁLISE registra também que o saldo da conta estoque no BALANÇO PATRIMONIAL é R\$ 6.094,10 e que a média anual de consumo foi de R\$ 203.585,34, e que assim houve falta de planejamento no que se refere a estoques de materiais.

Eis as anotações do RELATÓRIO DE ANÁLISE:

b) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 6.094,10 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$203.585,34, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020.

Quanto ao item em questão esclarecemos que na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as aquisições de materiais de consumo em sua maioria são realizadas em poucas quantidades.

Todo material adquirido é armazenado em local apropriado que fica sempre sob a guarda e responsabilidade de servidores que efetuam os registros de entrada e saída no sistema. É desse modo que o é mantido **o estoque mínimo e sempre suficiente de bens/materiais necessários para a manutenção e funcionamento das atividades administrativas.**

**OCORRE QUE O CONTROLE DE MATERIAL É FEITO NO ALMOXARIFADO CENTRAL E QUE SUA DISTRIBUIÇÃO É PERMANENTE E FEITA DE**





W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

**FORMA IMEDIATA ÀS ESCOLAS, INCLUSIVE A MERENDA QUE TEM CARDÁPIO PREVIAMENTE FIXADO.**

Na Secretaria Municipal o controle interno de distribuição é mantido com rigor a cargo de servidores responsáveis no almoxarifado central. embora o estoque no balanço patrimonial seja **R\$ 6.094,10** as escolas e demais setores sempre são providos com seus materiais estocados, os quais foram recebidos do almoxarifado central, e prontos para o atendimento às demandas da população.

**DESSE MODO, A MAIORIA DAS COMPRAS SEMPRE FORAM EFETUADAS MEDIANTE A NECESSIDADE COM POUCA ESTOCAGEM DE PRODUTOS, SENDO REGISTRADA A ENTRADA E A SAÍDA CONFORME AS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS E MATERIAIS. COMO JÁ DITO ANTES, A SAÍDA É FEITA PARA AS ESCOLAS, ASSIM O ESTOQUE NO ALMOXARIFADO CENTRAL, SEJA BAIXO OU ZERADO, TODO MATERIAL ADQUIRIDO FOI DISTRIBUÍDO (DADO SAÍDA).**

Assim, esperamos seja revisto o presente apontamento, considerando que **o saldo de R\$ 6.094,10 em 31.12.2019 representa a situação estática no Balanço Patrimonial**, PORÉM COMO JÁ DITO ACIMA, AS AQUISIÇÕES SÃO FEITAS À PROPORÇÃO QUE OCORRE A NECESSIDADE DE CADA SETOR, QUE REQUISITA O MATERIAL NECESSÁRIO.

No exercício de 2019 todas as entradas em almoxarifado constam de registros no RAZÃO DA CONTA ALMOXARIFADO/ESTOQUE INTERNO, de modo que no momento da liquidação das despesas o fluxo de entrada é registrado a débito. Ocorre que o fluxo de saída somente foi realizado no sistema patrimonial em dezembro, MAS ASSEGURAMOS QUE TODO O MATERIAL ADQUIRIDO FOI UTILIZADO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Esclarecemos também que na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as aquisições e a guarda de bens e materiais são feitas regularmente, de modo sempre manter seu bom funcionamento, considerando que **as ações e serviços público em educação não podem sofrer consequências de discontinuidades, e delas o gestor não deve se apartar sob penas de responsabilização, ONDE O ATENDIMENTO AS DEMANDAS SÃO COTIDIANAS E ATENDEM AO DIREITO CONSTITUCIONAL DOS MUNÍCIPIES QUE BUSCAM A REDE PUBLICA DE EDUCAÇÃO.**

**ASSEGURAMOS QUE EM 2020 (PRIMEIRO BIMESTRE) AS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E BENS DE CONSUMO CONTINUARAM DE FORMA REGULAR NO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS SETORIAIS, DE MODO A EVITAR DEFICIÊNCIA NOS SERVIÇOS PÚBLICOS E ADMINISTRATIVO.** Como prova estamos destacando abaixo DEMONSTRATIVO (ANEXO 2 - DESPESA – lei 4.320/64 DO PRIMEIRO BIMESTRE, onde consta o montante acumulado na aquisição de bens de consumo.

**DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL
Código Unidade Gestora:	06 083 27 10001-34
Remessa:	1º Bimestre de 2020
	Lei 4.320/64 ANEXO 2 (DESPESA)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
05	SEC MUN DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL				
0525	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
3.3.50.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	706.027,00			
3.3.50.38.00.00.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	0.539,20			
3.3.50.00.00.00.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.418.348,88		
3.3.90.14.00.00.00.0000	DIÁRIAS- PESSOAL CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	521.230,45			

Neste caso, não tem muita importância o prazo que vai levar entre uma aquisição e outra, isto não importa, se um mês, dois meses, seis meses, o que importa é que a contratação ocorra no mesmo orçamento, no mesmo exercício financeiro, E PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUANTO A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES NO EXERCÍCIO.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Pois bem. Depreende-se, pelo entendimento transcrito, que esse Egrégio Tribunal de Contas Estadual exige, nas Contas Anuais, e mais especificamente, no Balanço Patrimonial, que os administradores demonstrem a movimentação decorrente das aquisições e distribuição de bens, durante o exercício.

Porém, conforme nos ensina o mestre João Fortes, em sua obra Contabilidade Pública, 6ª Edição, 2001, p. 401:

**“O Balanço Patrimonial demonstrará a situação estática dos bens, direitos e obrigações e indicará o valor do Patrimônio Líquido num determinado momento”.** (Grifo nosso)

Nestes termos entende-se que o fato de haver **VALOR R\$ 6.094,10** Balanço Patrimonial relativo a conta almoxarifado, não configura FALTA DE PLANEJAMENTO, POIS OS MATERIAIS ENCONTRAM-SE DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO. O SALDO NO BALANÇO PATRIMONIAL É APENAS DO ALMOXARIFADO CENTRAL, E QUE MESMO ASSIM NO TRANSCORRER DO EXERCÍCIO SEGUINTE AS AQUISIÇÕES CONTINUAM REGULARMENTE DE MODO A MANTER A MAQUINA ADMINISTRATIVA. Motivo pelo qual pedimos seja acatada a justificativa.

## **2. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS PEDIDOS**

Isto posto, diante de todos os argumentos acima elencados e de toda a documentação ora anexada, vem, perante Vossa Excelência requerer sejam recebidas e consideradas as presentes justificativas, para que enfim, sejam as contas julgadas REGULARES, ainda que com RESSALVAS, tudo por ser da mais humana justiça.

Termos em que pede e espera deferimento.



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

Palmas, na data do protocolo.

**WASHINGTON JOSÉ LIMA FEITOSA**


**Contador CRC/PI N° 004338/0-5 T**

**Procurador**

## PROCURAÇÃO

POR ESTE PARTICULAR INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, A SENHORA SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, PORTADORA DO CPF 388.798.831-00, RG Nº 396610- SSP-TO, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, O SR. LUCIJONES LOPES COSTA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR CRC/TO 0241, PORTADOR DO CPF 370.785.001-30, CÉDULA DE IDENTIDADE 1059258 SSP-TO, COM ENDEREÇO RESIDENCIAL NA QUADRA 108 SUL, ALAMEDA 10, LOTE 28, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77020-112, PALMAS-TO, FONES 3225-2090, 98407-8480 A QUEM CONFERE PODERES PARA REPRESENTA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, PODENDO REQUERER INFORMAÇÕES, OBTER VISTA E/OU CÓPIA DE QUAISQUER PROCESSOS E DOCUMENTOS E OFERECER DEFESAS E/OU RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO INTERESSE DO OUTORGANTE E TRANSIGIR, INCLUSIVE SUBSTABELECEER, DANDO TUDO POR FIRME E VALIOSO.

PORTO NACIONAL -TO, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

  
Shyrleide Maria Maia Barros  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 498/2018  
OUTORGANTE



W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

## PROCURAÇÃO

*O espírito do homem é a lâmpada do Senhor, que esquadrinha todo o interior até o mais íntimo do ventre. Pv.20:27*

Por este particular instrumento de procuração, o senhor **LUCIJONES LOPES COSTA, CONTADOR**, INSCRITO NO CRCE/TO sob nº 0241, portador do CPF 370.785.001-30, RG nº 1059258 - SSP TO, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Sr. **WASHINGTON JOSÉ LIMA FEITOSA**, brasileiro, casado, contador CRC. PI-004338/0-5 T, portador do CPF 343.110.923-34, Cédula de Identidade 726.055-PI, com endereço comercial endereço profissional na ACSVSO 41, Av. LO-9, Lote 28-A, 1º Andar, Centro, Palmas-TO, fones 3225-2493, 98106-9494 a quem confere poderes para representar perante o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS ATUANDO NOS PROCESSOS ABAIXO ENUMERADOS:

**PROCESSO Nº 3765/2020** – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE PORTO NACIONAL.

**PROCESSO Nº 3289/2020** – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL.

**PROCESSO Nº 3741/2020** – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL.

**PROCESSO Nº 4335/2019** – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE PORTO NACIONAL.

podendo requerer informações, obter vista e/ou cópia de quaisquer processos e documentos e oferecer defesas e/ou recursos administrativos do interesse do outorgante e transigir, INCLUSIVE SUBSTABELEECER, dando tudo por firme e valioso.

Palmas-TO, 08 de fevereiro de 2021.

  
Lucijones Lopes Costa

**Contador**  
**Outorgante**




W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA

## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

"Se o Senhor não edificar a casa, em vão trabalham os que a edificam; se o Senhor não guardar a cidade, em vão vigia a sentinela." Salmos 127:1

Pelo presente Instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração, o **PROCURADOR LUCIJONES LOPES COSTA** **SUBSTABELECE** sem reservas de poderes para o senhor **WASHINGTON JOSÉ LIMA FEITOSA**, contador inscrito no CRC/PI sob nº 004338/O-5 T, E-mail *wrconsultoriapublica@gmail.com*, com endereço profissional na ACSVSO 41 (403 SUL) AV. LO-09, LOTE 28-A, 1º ANDAR CENTRO PALMAS-TO, FONE 63-3325-2493, 98106-9494, **A PROCURAÇÃO LAVRADA POR INSTRUMENTO PARTICULAR EM ANEXO CONSTANDO COMO OUTORGANTE A SENHORA SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, portador do CPF 388.798.831-00, residente e domiciliada na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, redigida no dia 30 de Dezembro de 2020, com o fim de representá-lo **EXCLUSIVAMENTE** perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins podendo requerer informações, assinar documentos obter vistas e/ou cópias de quaisquer processos e documentos do interesse do outorgante, , dando tudo por bom, firme e valioso.

Palmas, 19 de fevereiro de 2021

  
**LUCIJONES LOPES COSTA**  
CPF 370.785.001-30

**DOC.01**



**BALANÇO FINANCEIRO**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL

Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34

Remessa: Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 13

**BALANÇO FINANCEIRO****INGRESSOS**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)</b>	<b>31.716.067,95</b>	<b>29.540.085,05</b>
	RECEITAS ORDINÁRIAS	0,00	0,00
0010., e 5010.	Recursos Próprios		
	RECEITAS VINCULADAS	31.716.067,95	29.540.085,05
0020.	Recursos do MDE	79.562,90	204.277,07
0030.	Recursos do FUNDEB	25.286.534,36	21.253.502,24
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0050.	Recursos do RPPS	0,00	0,00
0060.	Recursos do Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	5.297.087,62	8.082.305,74
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	0,00
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	1.052.883,07	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
0070.,0080.,0090.,0600.,1000. a 1999., 5017., 6000. a 7999. 0030.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	(-)Deduções da Receita do FUNDEB	0,00	0,00
	(-) Outras Deduções	0,00	0,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>22.038.851,88</b>	<b>24.114.680,55</b>
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22.038.851,88	24.114.680,55
4.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	22.038.851,88	24.114.680,55
4.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Recebimento de Cotas Concedidas	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
4.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
4.5.1.2.2.09.00.00.00.0000	Devolução de Transferências concedidas	0,00	0,00
4.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
	<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>10.183.759,49</b>	<b>8.173.380,21</b>
	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	997.652,62	224.976,66
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	7.472,35	20,00
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	990.180,27	224.956,66
	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.186.106,87	7.948.403,55
	Restos a Pagar - Inscritos no Exercício		
5.3.2.7.0.00.00.00.00.0000	Restos a Pagar Processados - Inscritos no Exercício	3.190.893,67	3.183.476,10
5.3.1.7.0.00.00.00.00.0000	Restos a Pagar não Processados - Inscritos no Exercício	0,00	0,00
2.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	Valores em Trânsito	0,00	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	5.995.213,20	4.764.927,45
2.1.8.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
	<b>REVERSÕES E AJUSTES DE PERDAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.9.7.0.0.00.00.00.00.0000	Reversões de Provisões e de Ajuste de Perdas de Investimentos	0,00	0,00
<b>2.3.7.1.1.03.01.00.00.0000</b>	<b>AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)</b>	<b>1.299.412,83</b>	<b>385.950,41</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.299.412,83</b>	<b>385.950,41</b>
	RECURSOS DO RPPS	0,00	0,00
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	Conta Única - RPPS	0,00	0,00
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00	0,00
	<b>TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)</b>	<b>65.238.092,15</b>	<b>62.214.096,22</b>

**DISPÊNDIOS**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)</b>	<b>38.325.077,89</b>	<b>40.213.159,09</b>
	DESPESAS ORDINÁRIAS	300.061,40	213.199,00
0010., e 5010.	Recursos Próprios	300.061,40	213.199,00
	DESPESAS VINCULADAS	38.025.016,49	39.999.960,09
0020.	Recursos do MDE	7.866.112,48	10.237.487,76
0030.	Recursos do FUNDEB	27.097.804,63	22.296.192,85
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0050.	Recursos do RPPS	0,00	0,00
0060.	Recursos do Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	3.061.099,38	7.341.614,87
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	0,00
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	0,00	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
0070.,0080.,0090.,0600., 1000. a 1999., 5017., 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	124.664,61
	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)</b>	<b>14.495.276,41</b>	<b>15.003.000,55</b>
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.495.276,41	15.003.000,55
3.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Concedidas	14.495.276,41	15.003.000,55
3.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Devolução de Cotas Recebidas	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.01.02.00.0000	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
3.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)</b>	<b>7.570.549,54</b>	<b>5.698.523,75</b>
	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	672.580,30	434.755,25
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	7.472,35	36.574,53
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	665.107,95	398.180,72
	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.897.969,24	5.263.768,50
	Restos a Pagar - Pagos no Exercício		
6.3.2.2.0.00.00.00.00.0000	Restos a Pagar Processados Pagos	1.760.207,36	484.106,78
6.3.1.4.0.00.00.00.00.0000	Restos a Pagar não Processados Liquidado Pago	3.781,20	67.530,01
2.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	Valores em Trânsito	0,00	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	5.133.980,68	4.712.131,71
2.1.8.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
	<b>PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.6.1.0.0.00.00.00.00.0000	Ajuste para Perdas em Investimentos e Aplicações Temporários	0,00	0,00
3.9.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões para Perda de Investimento	0,00	0,00
<b>2.3.7.1.1.03.01.00.00.0000</b>	<b>AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)</b>	<b>4.847.188,31</b>	<b>1.299.412,83</b>
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.847.188,31	1.299.412,83
	RECURSOS DO RPPS	0,00	0,00
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	Conta Única - RPPS	0,00	0,00
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00	0,00
	<b>TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)</b>	<b>65.238.092,15</b>	<b>62.214.096,22</b>

## BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL

Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34

Remessa: Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

## BALANÇO PATRIMONIAL

## ATIVO

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.133.457,24</b>	<b>1.509.263,32</b>
	Caixa e Equivalência de Caixa	4.847.188,31	1.299.412,83
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	4.847.188,31	1.299.412,83
	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	286.268,93	209.850,49
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	36.626,43	36.626,43
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	249.642,50	173.224,06
1.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>12.916.511,57</b>	<b>10.458.310,65</b>
	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.1.X.01.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.2.1.1.X.02.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.2.1.1.X.03.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.2.1.1.X.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.05.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.99.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(0,00)	(0,00)
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00

ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	Investimentos	0,00	0,00
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)	(0,00)
	Imobilizado	12.916.511,57	10.458.310,65
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	2.212.937,79	718.729,11
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(37.295,56)	(0,00)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	10.740.869,34	9.739.581,54
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)	(0,00)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
	Intangível	0,00	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	(0,00)	(0,00)
1.2.4.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	(0,00)	(0,00)
1.2.5.0.0.00.00.00.00.0000	Diferido	0,00	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>18.049.968,81</b>	<b>11.967.573,97</b>

PASSIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.081.475,19</b>	<b>3.829.678,06</b>
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	2.136.802,11	2.797.391,25
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	1.988.240,73	1.778.074,47
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	148.561,38	1.019.316,78
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.999.253,57	948.943,20
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	945.419,51	83.343,61
	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	0,00	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00	0,00
	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.081.475,19</b>	<b>3.829.678,06</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
2.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
2.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
2.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Capital	0,00	0,00
2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
2.3.5.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Lucros	0,00	0,00
2.3.6.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Reservas	0,00	0,00
	Resultados Acumulados	12.968.493,62	8.137.895,91
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0000	Resultado do Exercício	3.793.413,83	4.940.412,75
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0000	Resultados de Exercícios Anteriores	7.980.384,30	3.039.971,55
2.3.7.1.1.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.194.695,49	157.511,61
2.3.7.1.1.04.00.00.00.0000	Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
	Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
2.3.7.2.X.01.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
2.3.7.2.X.02.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.04.00.00.00.0000	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00
2.3.7.2.X.05.00.00.00.0000	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.06.00.00.00.0000	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
2.3.9.0.0.00.00.00.00.0000	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	(0,00)	(0,00)
	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.968.493,62</b>	<b>8.137.895,91</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>18.049.968,81</b>	<b>11.967.573,97</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>5.133.457,24</b>	<b>1.509.263,32</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>12.916.511,57</b>	<b>10.458.310,65</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>5.081.475,19</b>	<b>3.829.678,06</b>
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Superávit Financeiro do Exercício (I)</b>		<b>51.982,05</b>
<b>Superávit Permanente do Exercício (II)</b>		<b>12.916.511,57</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>12.968.493,62</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>Execução dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
8.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00
8.1.1.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>Execução dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
8.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
8.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0010. e 5010.	Recursos Próprios	1.162.614,42	254.967,46
0020.	Recursos do MDE	-7.827.648,94	-7.308.828,84
0030.	Recursos do FUNDEB	2.950.059,95	4.255.361,33
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0050.	Recursos do RPPS	0,00	0,00
0060.	Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070.	Alienação de Bens	-124.664,61	-124.664,61
0080.	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
0090.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	2.838.738,16	602.749,92
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	0,00

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	1.052.883,07	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>51.982,05</b>	<b>-2.320.414,74</b>

**BALANÇO FINANCEIRO**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL

Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34

Remessa: Exercício de 2018 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 13

**BALANÇO FINANCEIRO****INGRESSOS**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)</b>	<b>33.625.144,32</b>	<b>31.716.067,95</b>
	RECEITAS ORDINÁRIAS	0,00	0,00
0010., e 5010.	Recursos Próprios		
	RECEITAS VINCULADAS	33.625.144,32	31.716.067,95
0020.	Recursos do MDE	14.818,58	79.562,90
0030.	Recursos do FUNDEB	29.061.606,57	25.286.534,36
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0050.	Recursos do RPPS	0,00	0,00
0060.	Recursos do Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	4.217.991,59	5.297.087,62
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	0,00
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	330.727,58	1.052.883,07
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
0070.,0080.,0090.,0123.,0600., 1000. a 1999., 5017., 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
0030.	(-)Deduções da Receita do FUNDEB	0,00	0,00
	(-) Outras Deduções	0,00	0,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>28.460.551,12</b>	<b>22.038.851,88</b>
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28.460.551,12	22.038.851,88
4.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	28.460.551,12	22.038.851,88
4.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Recebimento de Cotas Concedidas	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
4.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
4.5.1.2.2.09.00.00.00.0000	Devolução de Transferências concedidas	0,00	0,00
4.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
	<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>16.936.744,40</b>	<b>10.183.759,49</b>
	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	8.305.265,03	997.652,62
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	3.688.860,31	7.472,35
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	4.616.404,72	990.180,27
	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.631.479,37	9.186.106,87
	Restos a Pagar - Inscritos no Exercício		
5.3.2.7.0.00.00.00.00.0000	Restos a Pagar Processados - Inscritos no Exercício	1.450.954,05	3.190.893,67
5.3.1.7.0.00.00.00.00.0000	Restos a Pagar não Processados - Inscritos no Exercício	467.777,33	0,00
2.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	Valores em Trânsito	0,00	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	6.712.747,99	5.995.213,20
2.1.8.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
	<b>REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.9.7.0.0.00.00.00.00.0000	Reversões de Ajuste de Perdas de Investimentos	0,00	0,00
<b>2.3.7.1.1.03.01.00.00.0000</b>	<b>AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)</b>	<b>4.847.188,31</b>	<b>1.299.412,83</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>4.847.188,31</b>	<b>1.299.412,83</b>
	RECURSOS DO RPPS	0,00	0,00
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	Conta Única - RPPS	0,00	0,00
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00	0,00
	<b>TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)</b>	<b>83.869.628,15</b>	<b>65.238.092,15</b>



**DISPÊNDIOS**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)</b>	<b>45.458.608,31</b>	<b>38.325.077,89</b>
	DESPESAS ORDINÁRIAS	476.176,00	300.061,40
0010., e 5010.	Recursos Próprios	476.176,00	300.061,40
	DESPESAS VINCULADAS	44.982.432,31	38.025.016,49
0020.	Recursos do MDE	11.368.877,72	7.866.112,48
0030.	Recursos do FUNDEB	29.537.510,98	27.097.804,63
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0050.	Recursos do RPPS	0,00	0,00
0060.	Recursos do Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	4.076.043,61	3.061.099,38
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	0,00
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	0,00	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
0070.,0080.,0090.,0123.,0600., 1000. a 1999., 5017., 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)</b>	<b>15.647.642,45</b>	<b>14.495.276,41</b>
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.647.642,45	14.495.276,41
3.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Concedidas	15.647.642,45	14.495.276,41
3.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Devolução de Cotas Recebidas	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.01.02.00.0000	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
3.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)</b>	<b>17.911.003,20</b>	<b>7.570.549,54</b>
	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	8.708.849,67	672.580,30
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	3.652.233,88	7.472,35
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	5.056.615,79	665.107,95
	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.202.153,53	6.897.969,24
	Restos a Pagar - Pagos no Exercício		
6.3.2.2.0.00.00.00.00.0000	Restos a Pagar Processados Pagos	3.179.787,53	1.760.207,36
6.3.1.4.0.00.00.00.00.0000	Restos a Pagar não Processados Liquidado Pago	0,00	3.781,20
2.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	Valores em Trânsito	0,00	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	6.022.366,00	5.133.980,68
2.1.8.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
	<b>PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.6.1.0.0.00.00.00.00.0000	Ajuste para Perdas em Investimentos e Aplicações Temporários	0,00	0,00
3.9.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões para Perda de Investimento	0,00	0,00
<b>2.3.7.1.1.03.01.00.00.0000</b>	<b>AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)</b>	<b>4.852.374,19</b>	<b>4.847.188,31</b>
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.852.374,19	4.847.188,31
	RECURSOS DO RPPS	0,00	0,00
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	Conta Única - RPPS	0,00	0,00
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00	0,00
	<b>TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)</b>	<b>83.869.628,15</b>	<b>65.238.092,15</b>



ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos	0,00	0,00
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	14.710.160,67	12.916.511,57
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	3.347.044,55	2.212.937,79
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(348.906,63)	(37.295,56)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	11.712.022,75	10.740.869,34
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)	(0,00)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Intangível	0,00	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	(0,00)	(0,00)
1.2.4.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	(0,00)	(0,00)
1.2.5.0.0.00.00.00.00.0000	Diferido	0,00	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>20.252.388,43</b>	<b>18.049.968,81</b>

PASSIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.029.801,80</b>	<b>5.081.475,19</b>
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	2.136.802,11	2.136.802,11
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	1.988.240,73	1.988.240,73
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	148.561,38	148.561,38
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	257.198,19	1.999.253,57
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.635.801,50	945.419,51
<b>2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	0,00	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00	0,00
	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.029.801,80</b>	<b>5.081.475,19</b>

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>2.3.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.222.586,63</b>	<b>12.968.493,62</b>
2.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
2.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
2.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Capital	0,00	0,00
2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
2.3.5.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Lucros	0,00	0,00
2.3.6.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Reservas	0,00	0,00
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0000	Resultados Acumulados	16.222.586,63	12.968.493,62
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0000	Resultado do Exercício	3.567.601,59	3.793.413,83
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0000	Resultados de Exercícios Anteriores	11.460.289,55	7.980.384,30
2.3.7.1.1.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.194.695,49	1.194.695,49
2.3.7.1.1.04.00.00.00.0000	Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
2.3.7.2.0.00.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
2.3.7.2.X.01.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
2.3.9.0.0.00.00.00.00.0000	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	(0,00)	(0,00)
	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>16.222.586,63</b>	<b>12.968.493,62</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>20.252.388,43</b>	<b>18.049.968,81</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>5.542.227,76</b>	<b>5.133.457,24</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>14.710.160,67</b>	<b>12.916.511,57</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>4.497.579,13</b>	<b>5.081.475,19</b>
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Superávit Financeiro do Exercício (I)</b>		<b>1.044.648,63</b>
<b>Superávit Permanente do Exercício (II)</b>		<b>14.710.160,67</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>15.754.809,30</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>Execução dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
8.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00
8.1.1.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>Execução dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
8.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
8.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0010. e 5010.	Recursos Próprios	0,00	51.982,05
0020.	Recursos do MDE	0,00	0,00
0030.	Recursos do FUNDEB	1.044.648,63	0,00
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0050.	Recursos do RPPS	0,00	0,00
0060.	Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070.	Alienação de Bens	0,00	0,00
0080.	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
0090.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	0,00

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	0,00	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.044.648,63</b>	<b>51.982,05</b>

**BALANÇO FINANCEIRO**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL

Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34

Remessa: Exercício de 2019 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 13

**BALANÇO FINANCEIRO****INGRESSOS**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)</b>	<b>36.993.189,86</b>	<b>33.625.144,32</b>
	ORDINÁRIA	0,00	0,00
0010., e 5010.	Recursos Próprios		
	VINCULADA	36.993.189,86	33.625.144,32
	Recursos Vinculados à Educação		
0020.	Recursos do MDE	11.738,10	14.818,58
0030.	Recursos do FUNDEB	32.890.026,62	29.061.606,57
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	3.292.416,06	4.217.991,59
	Recursos Vinculados à Saúde		
0040.	Recursos do ASPS		0,00
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	799.009,08	0,00
0050.	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
	Recursos Vinculados à Seguridade Social		
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
	Outras Destinações de Recursos		
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	0,00
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	0,00	330.727,58
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
0060.	Recursos do Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070., 0080., 0090., 0123., 0600., 1000. a 1999., 5000. a 5999., 6000.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	(-) Outras Deduções		0,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>27.267.977,56</b>	<b>28.460.551,12</b>
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27.267.977,56	28.460.551,12
4.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	27.267.977,56	28.460.551,12
4.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Recebimento de Transferências Concedidas	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
4.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
4.5.1.2.2.09.00.00.00.0000	Recebimento de Transferências concedidas	0,00	0,00
4.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
	<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>16.689.045,41</b>	<b>16.936.744,40</b>
5.3.1.7.0.00.00.00.00.0000	Restos a Pagar não Processados - Inscritos no Exercício	275.359,42	467.777,33
5.3.2.7.0.00.00.00.00.0000	Restos a Pagar Processados - Inscritos no Exercício	3.161.910,96	1.450.954,05
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.389.836,26	8.305.265,03
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	303.496,87	3.688.860,31
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	5.086.339,39	4.616.404,72
	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.861.938,77	6.712.747,99
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	7.861.938,77	6.712.747,99
2.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	Valores em Trânsito	0,00	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
2.2.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	0,00	0,00
2.2.8.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
	<b>REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.9.7.0.0.00.00.00.00.0000	Reversões de Ajuste de Perdas de Investimentos	0,00	0,00
<b>2.3.7.1.1.03.01.00.00.0000</b>	<b>AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)</b>	<b>4.852.374,19</b>	<b>4.847.188,31</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>4.852.374,19</b>	<b>4.847.188,31</b>

INGRESSOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	RECURSOS DO RPPS	0,00	0,00
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	Conta Única - RPPS	0,00	0,00
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00	0,00
	<b>TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)</b>	<b>85.802.587,02</b>	<b>83.869.628,15</b>

	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)</b>	<b>51.410.999,49</b>	<b>45.458.608,31</b>
	ORDINÁRIA	612.224,80	476.176,00
0010., e 5010.	Recursos Próprios	612.224,80	476.176,00
	VINCULADA	50.798.774,69	44.982.432,31
	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
0020.	Recursos do MDE	12.465.053,52	11.368.877,72
0030.	Recursos do FUNDEB	34.377.829,36	29.537.510,98
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	3.943.129,27	4.076.043,61
	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0050.	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	12.762,54	0,00
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	0,00	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
0060.	Recursos do Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070.,0080.,0090.,0123.,0600., 1000. a 1999., 5000. a 5999., 6000.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
		0,00	0,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)</b>	<b>14.908.119,93</b>	<b>15.647.642,45</b>
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.908.119,93	15.647.642,45
3.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Concedidas	14.908.119,93	15.647.642,45
3.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.01.02.00.0000	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
3.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)</b>	<b>15.095.133,79</b>	<b>17.911.003,20</b>
6.3.1.4.0.00.00.00.00.0000	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	332.383,48	0,00
6.3.2.2.0.00.00.00.00.0000	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.378.786,25	3.179.787,53
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.207.946,26	8.708.849,67
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	303.496,87	3.652.233,88
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	4.904.449,39	5.056.615,79
	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.176.017,80	6.022.366,00
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	8.176.017,80	6.022.366,00
2.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	Valores em Trânsito	0,00	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
2.2.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	0,00	0,00
2.2.8.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
	<b>PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.6.1.0.0.00.00.00.00.0000	Ajuste para Perdas em Investimentos e Aplicações Temporários	0,00	0,00
3.9.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões para Perda de Investimento	0,00	0,00
<b>2.3.7.1.1.03.01.00.00.0000</b>	<b>AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)</b>	<b>1.678.009,46</b>	<b>4.852.374,19</b>
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.678.009,46	4.852.374,19
	RECURSOS DO RPPS	0,00	0,00
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	Conta Única - RPPS	0,00	0,00
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00	0,00
	<b>TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)</b>	<b>83.092.262,67</b>	<b>83.869.628,15</b>



**BALANÇO PATRIMONIAL****Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL**Código Unidade Gestora:** 06.083.271/0001-34**Remessa:** Exercício de 2019 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

**BALANÇO PATRIMONIAL****ATIVO**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>1.1.0.0.0.0.00.00.00.0000</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.192.067,13</b>	<b>5.542.227,76</b>
1.1.1.0.0.0.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	1.678.009,46	4.852.374,19
1.1.1.1.0.0.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.678.009,46	4.852.374,19
1.1.2.0.0.0.00.00.00.0000	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.2.1.0.0.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.0.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.0.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.0.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.0.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.1.2.6.0.0.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.0.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.3.0.0.0.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	507.963,57	689.853,57
1.1.3.1.0.0.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.0.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.0.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.0.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00
1.1.3.5.0.0.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
1.1.3.6.0.0.00.00.00.0000	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.3.8.0.0.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	507.963,57	689.853,57
1.1.3.9.0.0.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.4.0.0.0.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.5.0.0.0.00.00.00.0000	Estoques	6.094,10	0,00
1.1.6.0.0.0.00.00.00.0000	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
1.1.9.0.0.0.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>1.2.0.0.0.0.00.00.00.0000</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>17.863.360,31</b>	<b>14.710.160,67</b>
1.2.1.0.0.0.00.00.00.0000	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.1.0.0.00.00.00.0000	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.1.X.01.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.2.1.1.X.02.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.2.1.1.X.03.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.2.1.1.X.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.05.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.99.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(0,00)	(0,00)
1.2.1.2.0.0.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.3.0.0.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.4.0.0.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.2.1.9.0.0.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00

ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos	0,00	0,00
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	17.863.360,31	14.710.160,67
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	5.718.672,24	3.347.044,55
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(610.384,06)	(348.906,63)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	12.755.072,13	11.712.022,75
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)	(0,00)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Intangível	0,00	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	(0,00)	(0,00)
1.2.4.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	(0,00)	(0,00)
1.2.5.0.0.00.00.00.00.0000	Diferido	0,00	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>20.055.427,44</b>	<b>20.252.388,43</b>

PASSIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.513.451,96</b>	<b>4.029.801,80</b>
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	2.136.802,11	2.136.802,11
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	1.988.240,73	1.988.240,73
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	148.561,38	148.561,38
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.054.927,38	257.198,19
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.321.722,47	1.635.801,50
<b>2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	0,00	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00	0,00
	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>5.513.451,96</b>	<b>4.029.801,80</b>

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>CONTA CONTÁBIL</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
<b>2.3.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>14.541.975,48</b>	<b>16.222.586,63</b>
2.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
2.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
2.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Capital	0,00	0,00
2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
2.3.5.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Lucros	0,00	0,00
2.3.6.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Reservas	0,00	0,00
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0000	Resultados Acumulados	14.541.975,48	16.222.586,63
2.3.7.1.X.01.00.00.00.0000	Resultado do Exercício	1.167.356,46	3.567.601,59
2.3.7.1.X.02.00.00.00.0000	Resultados de Exercícios Anteriores	12.179.923,53	11.460.289,55
2.3.7.1.X.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.194.695,49	1.194.695,49
2.3.7.1.X.04.00.00.00.0000	Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
2.3.7.2.X.00.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
2.3.9.0.0.00.00.00.00.0000	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	(0,00)	(0,00)
	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>14.541.975,48</b>	<b>16.222.586,63</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>20.055.427,44</b>	<b>20.252.388,43</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.185.973,03</b>	<b>5.542.227,76</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>17.869.454,41</b>	<b>14.710.160,67</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>5.909.600,75</b>	<b>4.497.579,13</b>
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Déficit Financeiro do Exercício (I)</b>		<b>-3.723.627,72</b>
<b>Superávit Permanente do Exercício (II)</b>		<b>17.869.454,41</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>14.145.826,69</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8.1.1.1.X.XX....	Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
8.1.1.2.1.XX....	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.1.3.1.XX....	Direitos Contratuais	0,00	0,00
8.1.1.9.1.00.00.00.00.0000	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8.1.2.1.X.XX....	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
8.1.2.2.1.XX....	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.2.3.1.0X....	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
8.1.2.9.1.00.00.00.00.0000	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0010. e 5010.	Recursos Próprios	10.296.977,65	0,00
0020.	Recursos do MDE	-2.545.390,73	0,00
0030.	Recursos do FUNDEB	-11.610.747,97	1.044.648,63
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0050.	Recursos do RPPS	0,00	0,00
0060.	Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070.	Alienação de Bens	0,00	0,00
0080.	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
0090.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	148.295,87	0,00
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	-12.762,54	0,00

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	0,00	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
0101	Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	0,00	0,00
5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>-3.723.627,72</b>	<b>1.044.648,63</b>

**BALANÇO FINANCEIRO**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL

Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34

Remessa: 6º Bimestre de 2020

Lei 4.320/64 - ANEXO 13

**BALANÇO FINANCEIRO****INGRESSOS**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (I)</b>	<b>42.418.390,06</b>	<b>36.993.189,86</b>
	ORDINÁRIAS	0,00	0,00
0010., e 5010.	Recursos Próprios		
	VINCULADAS	42.418.390,06	36.993.189,86
	Recursos Vinculados à Educação		
0020.	Recursos do MDE	776,64	11.738,10
0030.	Recursos do FUNDEB	36.794.323,06	32.890.026,62
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	5.259.709,74	3.292.416,06
	Recursos Vinculados à Saúde		
0040.	Recursos do ASPS		
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	799.009,08
0050.	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
	Recursos Vinculados à Seguridade Social		
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
	Outras Destinações de Recursos		
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	0,00
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	363.580,62	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
0060.	Recursos do Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070., 0080., 0090., 0101 a 0105, 0123., 0500., 1000 a 1999, 5000 a 5999., 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)</b>	<b>32.229.735,95</b>	<b>27.267.977,56</b>
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	32.229.735,95	27.267.977,56
4.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	32.229.735,95	27.267.977,56
4.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Recebimento de Transferências Concedidas	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
4.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
4.5.1.2.2.09.00.00.00.0000	Recebimento de Transferências concedidas	0,00	0,00
4.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
	<b>RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)</b>	<b>15.237.999,37</b>	<b>16.689.045,41</b>
5.3.1.7.0.00.00.00.00.0000	Restos a Pagar não Processados - Inscritos no Exercício	204.862,07	275.359,42
5.3.2.7.0.00.00.00.00.0000	Restos a Pagar Processados - Inscritos no Exercício	3.410.919,11	3.161.910,96
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.476.799,69	5.389.836,26
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	267.294,86	303.496,87
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	2.209.504,83	5.086.339,39
	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.145.418,50	7.861.938,77
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	9.145.418,50	7.861.938,77
2.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	Valores em Trânsito	0,00	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
2.2.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	0,00	0,00
2.2.8.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
	<b>REVERSÕES DE AJUSTES DE PERDAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
4.9.7.0.0.00.00.00.00.0000	Reversões de Ajuste de Perdas	0,00	0,00
<b>2.3.7.1.1.03.01.00.00.0000</b>	<b>AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (VI)</b>	<b>1.678.009,46</b>	<b>4.852.374,19</b>
<b>1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.678.009,46</b>	<b>4.852.374,19</b>
	RECURSOS DO RPPS	0,00	0,00

INGRESSOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	Conta Única - RPPS	0,00	0,00
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00	0,00
	<b>TOTAL (VII) = (I+II+III+IV+V+VI)</b>	<b>91.564.134,84</b>	<b>85.802.587,02</b>
	<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VIII)</b>	<b>58.084.369,54</b>	<b>51.410.999,49</b>
	ORDINÁRIAS	0,00	612.224,80
0010., e 5010.	Recursos Próprios	0,00	612.224,80
	VINCULADAS	58.084.369,54	50.798.774,69
	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
0020.	Recursos do MDE	14.981.318,07	12.465.053,52
0030.	Recursos do FUNDEB	36.803.648,77	34.377.829,36
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	6.131.653,57	3.943.129,27
	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0050.	Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	12.762,54
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	167.749,13	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
0060.	Recursos do Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070., 0080., 0090., 0101 a 0105, 0123., 0500., 1000 a 1999, 5000, a 5999., 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)</b>	<b>16.052.366,53</b>	<b>14.908.119,93</b>
	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16.052.366,53	14.908.119,93
3.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Concedidas	16.052.366,53	14.908.119,93
3.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.01.02.00.0000	Devolução de Transferências Recebidas	0,00	0,00
3.5.1.3.2.02.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
	<b>PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)</b>	<b>16.728.100,25</b>	<b>15.095.133,79</b>
6.3.1.4.0.00.00.00.00.0000	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	120.652,60	332.383,48
6.3.2.2.0.00.00.00.00.0000	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	3.317.064,41	1.378.786,25
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.123.762,04	5.207.946,26
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	267.294,86	303.496,87
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	3.856.467,18	4.904.449,39
	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.166.621,20	8.176.017,80
2.1.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	9.166.621,20	8.176.017,80
2.1.3.1.1.99.00.00.00.0000	Valores em Trânsito	0,00	0,00
2.1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
2.2.8.8.0.00.00.00.00.0000	Valores Restituíveis	0,00	0,00
2.2.8.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
	<b>PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
3.6.1.0.0.00.00.00.00.0000	Ajuste para Perdas em Investimentos e Aplicações Temporários	0,00	0,00
3.9.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões para Perda de Investimento	0,00	0,00
<b>2.3.7.1.1.03.01.00.00.0000</b>	<b>AJUSTES FINANCEIROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XIII)</b>	<b>1.094.066,95</b>	<b>1.678.009,46</b>
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.094.066,95	1.678.009,46
	RECURSOS DO RPPS	0,00	0,00
1.1.1.1.1.06.00.00.00.0000	Conta Única - RPPS	0,00	0,00
1.1.4.1.1.09.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações do RPPS	0,00	0,00
	<b>TOTAL (XIV) = (VIII+IX+X+XI+XII+XIII)</b>	<b>91.958.903,27</b>	<b>83.092.262,67</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL

Código Unidade Gestora: 06.083.271/0001-34

Remessa: 6º Bimestre de 2020

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

**BALANÇO PATRIMONIAL****ATIVO**

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>1.1.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.060.922,85</b>	<b>2.192.067,13</b>
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalência de Caixa	1.094.066,95	1.678.009,46
1.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.094.066,95	1.678.009,46
1.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.154.925,92	507.963,57
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	2.154.925,92	507.963,57
1.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	2.811.929,98	6.094,10
1.1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
<b>1.2.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>22.898.161,95</b>	<b>17.863.360,31</b>
1.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.1.X.01.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.2.1.1.X.02.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.2.1.1.X.03.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.2.1.1.X.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.05.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.99.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(0,00)	(0,00)
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00



ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos	0,00	0,00
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Imobilizado	22.898.161,95	17.863.360,31
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	10.836.184,18	5.718.672,24
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(610.384,06)	(610.384,06)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	12.672.361,83	12.755.072,13
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)	(0,00)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Intangível	0,00	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	(0,00)	(0,00)
1.2.4.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	(0,00)	(0,00)
1.2.5.0.0.00.00.00.00.0000	Diferido	0,00	0,00
	<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>28.959.084,80</b>	<b>20.055.427,44</b>

PASSIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>2.1.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.770.760,74</b>	<b>5.513.451,96</b>
2.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	2.136.802,11	2.136.802,11
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	1.988.240,73	1.988.240,73
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	148.561,38	148.561,38
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.333.438,86	2.054.927,38
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.300.519,77	1.321.722,47
<b>2.2.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	0,00	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00	0,00
	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.770.760,74</b>	<b>5.513.451,96</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>2.3.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.188.324,06</b>	<b>14.541.975,48</b>
2.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
2.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
2.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Capital	0,00	0,00
2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
2.3.5.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Lucros	0,00	0,00
2.3.6.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Reservas	0,00	0,00
2.3.7.0.0.00.00.00.00.0000	Resultados Acumulados	24.188.324,06	14.541.975,48
	Resultado Parcial do Exercício	9.428.503,13	0,00
2.3.7.1.X.01.00.00.00.0000	Resultado do Exercício	0,00	1.167.356,46
2.3.7.1.X.02.00.00.00.0000	Resultados de Exercícios Anteriores	13.565.125,44	12.179.923,53
2.3.7.1.X.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.194.695,49	1.194.695,49
2.3.7.1.X.04.00.00.00.0000	Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
2.3.7.2.X.00.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
2.3.9.0.0.00.00.00.00.0000	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	(0,00)	(0,00)
	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>24.188.324,06</b>	<b>14.541.975,48</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>28.959.084,80</b>	<b>20.055.427,44</b>

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>3.248.992,87</b>	<b>2.185.973,03</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>25.710.091,93</b>	<b>17.869.454,41</b>
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>5.051.013,43</b>	<b>5.909.600,75</b>
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Déficit Financeiro do Exercício (I)</b>		<b>-1.802.020,56</b>
<b>Superávit Permanente do Exercício (II)</b>		<b>25.710.091,93</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>23.908.071,37</b>

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>Atos Potenciais Ativos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8.1.1.1.X.XX....	Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
8.1.1.2.1.XX....	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.1.3.1.XX....	Direitos Contratuais	0,00	0,00
8.1.1.9.1.00.00.00.00.0000	Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	<b>Atos Potenciais Passivos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
8.1.2.1.X.XX....	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
8.1.2.2.1.XX....	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.2.3.1.0X....	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
8.1.2.9.1.00.00.00.00.0000	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0010. e 5010.	Recursos Próprios	24.210.275,97	10.296.977,65
0020.	Recursos do MDE	-1.177.875,32	-2.545.390,73
0030.	Recursos do FUNDEB	-24.129.175,71	-11.610.747,97
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0050.	Recursos do RPPS	0,00	0,00
0060.	Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070.	Alienação de Bens	0,00	0,00
0080.	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
0090.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	-705.245,50	148.295,87
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	-12.762,54

**QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>EXERCÍCIO ATUAL</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	0,00	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
5017	Recursos destinados ao Meio Ambiente	0,00	0,00
0600., 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
0123.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00
0101.	Cessão de Onerosa do Bônus de Assinatura do o Pré-Sal	0,00	0,00
0102.	Transferência Especial da União	0,00	0,00
0103.	Doações	0,00	0,00
0104.	Auxílio Financeiro à Saúde e Assistência Social (inciso I, art.5º. da LC. 173/2020	0,00	0,00
0105.	Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID 19 - Lei Aldir Blanc	0,00	0,00
5000 a 5999. exceto 5010 e 5017	Intervalo de Código Definido Pelo TCE/TO - Utilização Obrigatória Pelas Entidades da Administração Indireta	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>-1.802.020,56</b>	<b>-3.723.627,72</b>